



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 55/2017

DIA:	18 DE SETEMBRO DE 2017 (segunda-feira)
HORA:	14:00 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 820 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	Fone: 0 xx (21) 2632 1108 (Dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas)
PROCESSO:	Nº 3395/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ**, através do PREGOEIRO designado pela Portaria nº 508 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n. **10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 753/2007, e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ÍTEM**", pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, de acordo com as especificações constantes do anexo i (especificações do objeto).

1.2 Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Proposta de Preços
- b) Anexo II : Termo de Referência
- c) Anexo III : Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88;
- d) Anexo IV : Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V : Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação;
- f) Anexo VI : Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII : Minuta de Contrato.
- H) Anexo VIII : Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; i
- i) ANEXO IX : Ata de Registro de Preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

08.241.0025.2.072000 ED 339030

- **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 128.893,69 (Cento e vinte oito mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**



- ***Os Anexos, III, IV, V, VI e VIII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa, restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer **licitantes** que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**;
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do **Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo VI)**, que deverá **apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes, e anexado ao envelope “Proposta”**. (Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.)

3.2 Não poderão concorrer neste **Pregão**:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor da Prefeitura Municipal de Guapimirim /RJ.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de **“Proposta de Preços”** e de **“Documentação”** relativos a este **Pregão**.

4.1.1 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

4.1.2 Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

4.2 Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)**, e instrumento público ou particular de **procuração com firma reconhecida em cartório**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente, ou **Carta de Credenciamento**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar



cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

4.2.1 Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)** quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração ou documento equivalente da licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**.

Observação: O instrumento previsto na alínea "a" (**estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio**) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo IV) ou o instrumento previsto na alínea "b" (**procuração ou documento equivalente da licitante**).

4.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

4.3. Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 4.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos, ainda, os mesmos documentos acima mencionados deverão ser acompanhado do Anexo VI (modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação), bem como, do contrato social no caso do documento referente alínea "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.

4.3.1 **Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticadas,ou acompanhadas do originais para sua autenticação.**

4.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei. (ANEXO VIII).



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS			ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO		
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE
GUAPIMIRIM/RJ			GUAPIMIRIM/RJ.		
PREGÃO SRP Nº 55/2017			PREGÃO SRP Nº 55/2017		
Data e hora da abertura.			Data e hora da abertura.		
Razão Social e CNPJ.			Razão Social e CNPJ.		
Endereço completo do licitante.			Endereço completo do licitante.		

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Preços. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTA EDITAL.**
- b) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- c) Indicar expressamente a **MARCA** e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza e quando solicitada, **prospectos e/ou folder técnico**, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.
- d) **Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).
- e) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.



- f) **Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**
- g) **FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO.**
- h) **PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de vigência deste CONTRATO será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido em até 07 dias após a assinatura, e seu término em 12 (doze) meses.**
- i) **LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Olímpio Pereira, nº 181-Parada Modelo-Guapimirim/RJ**
- j) ***OBSERVAÇÃO: Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Preços, após a análise da mesma e considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio simplesmente irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, pelo representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.***

6.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

7. DO JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

7.2 No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação (ANEXO IV);



8.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.3.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.2 Cédula de Identidade e CPF do sócio da empresa ou documento equivalente.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. As proponentes sediadas tanto no Estado do Rio de Janeiro, quando em outros Estados, onde suas Comarcas possuírem Cartório único para expedição da Certidão supracitada deverão apresentar Declaração expedida pela autoridade competente indicando quais são os Cartórios aptos para expedir as referidas Certidões de Falência e Concordata..

8.3.2 Balanço comercial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta; As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

8.3.3 Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da licitação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o registro do ato correspondente.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade com o objeto contratual.

8.4.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante e da Certidão



Quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;

- 8.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.4.7 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal em validade, nos termos do Art. 195, § 3º da Constituição Federal;
- 8.4.8 Declaração de cumprimento ao disposto na Constituição Federal – Art. 7, inciso XXXIII, conforme ANEXO II;
- 8.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011).
- 8.4.10 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.4.11 Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 8.4.12 Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.

8.5.1.1 – Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

8.6 – MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.6.1 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;



- 8.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do lote ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada Item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.



9.1.5.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.1.5.3 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.5.6 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

9.1.6 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital.

9.1.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.1.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

9.1.11.1. A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

9.1.12 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1.12.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento



dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.12.2 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

11.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na CPL – Comissão Permanente de Licitação, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

11.3 Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, via Protocolo Geral, e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária, assine o instrumento contratual sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra



motivo justificado, aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

13. DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decretos 753/2007 e 803/2009;

13.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular na entrega do objeto, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

13.1.2 Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução da entrega do objeto, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/2002 e Decretos n. 753/2007 e 803/2009;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 12 (doze) meses, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

13.1.4.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto à Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública Municipal, no âmbito dos demais Órgãos/entidades que o utilizam.

13.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a entregar o objeto, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

13.3 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

13.4 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o fornecimento, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos com base nas Notas Fiscais apresentadas pela vencedora, devidamente atestadas por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo protocoladas no setor próprio desta Prefeitura.



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.

15.2 Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

15.4 As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decreto n. 753/2007 e 803/2009.

15.6 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

15.7 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

15.8 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus, 820 – Centro – Guapimirim/RJ, e, pelo telefone (21) 2632-1108, em dias úteis, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 31 de agosto de 2017.

DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 55 /2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARC A	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ADESIVO INSTÂNTANEO PARA TECIDO - ADESIVO INSTÂNTANEO PARA TECIDO	CX	45		R\$ 8,0333	R\$ 361,50
2	AGULHA PARA COSTURA N 06 - AGULHA PARA COSTURA N 06	PCT	36		R\$ 6,1167	R\$ 220,20
3	AGULHA PARA VAGONITE N°22 - AGULHA PARA VAGONITE N°22	PCT	30		R\$ 6,1167	R\$ 183,50
4	AGULHA PARA VAGONITE N°24 - AGULHA PARA VAGONITE N°24	CX	30		R\$ 6,1167	R\$ 183,50
5	AGULHAS PARA MISSANGAS EM METAL, POUCA FLEXIBILIDADE. TAM 10 - AGULHAS PARA MISSANGAS EM METAL, POUCA FLEXIBILIDADE. TAM 10	UND	150		R\$ 0,5533	R\$ 83,00
6	ARAME GALVANIZADO N° 28 ROLO COM 10 MTS - ARAME GALVANIZADO N° 28 ROLO COM 10 MTS	RL	9		R\$ 1,7633	R\$ 15,87
7	ARGOLA PARA CHAVEIRO 22 MM COM CORRENTE 1,2 MM - ARGOLA PARA CHAVEIRO 22 MM COM CORRENTE 1,2 MM	UND	900		R\$ 0,7467	R\$ 672,00
8	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N°09 LISO SORTIDO SANRO - PCTE COM 50UNID - BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N°09 LISO SORTIDO SANRO - PCTE COM 50UNID	PCT	60		R\$ 16,4717	R\$ 988,30
9	CANETA HIDROCOR C/12 CORES - CANETA	EST	60		R\$ 11,9467	R\$ 716,80



	HIDROCOR C/12 CORES					
10	CANETA PARA TECIDO COM 06 CORES SORTIDAS - CANETA PARA TECIDO COM 06 CORES SORTIDAS	CX	9		R\$ 26,8400	R\$ 241,56
11	CANUTILHOS COLORIDOS 02 MMX 06MM DIVERSOS - CANUTILHOS COLORIDOS 02 MMX 06MM DIVERSOS	GR	600		R\$ 0,3733	R\$ 224,00
12	CARTOLINA 150 GR (50X66) CORES MISTAS PCT COM 10 UNIDADES - CARTOLINA 150 GR (50X66) CORES MISTAS PCT COM 10 UNIDADES	UND	130		R\$ 10,1025	R\$ 1.313,32
13	COLA BRANCA 225GR - COLA BRANCA 225GR	UND	240		R\$ 12,6000	R\$ 3.024,00
14	COLA COLORIDA 23 G COM 06 CORES - COLA COLORIDA 23 G COM 06 CORES	CX	90		R\$ 9,7667	R\$ 879,00
15	COLA DE SILICONE 25G - COLA DE SILICONE 25G	UND	90		R\$ 5,3667	R\$ 483,00
16	COLA LÍQUIDA PARA EVA E ISOPOR 35 G - COLA LÍQUIDA PARA EVA E ISOPOR 35 G	UND	240		R\$ 2,7267	R\$ 654,40
17	COLA PLÁSTICA, BASTÃO, PARA PAPEL E PAPELÃO, COM 40G - COLA PLÁSTICA, BASTÃO, PARA PAPEL E PAPELÃO, COM 40G	UND	64		R\$ 8,0200	R\$ 513,28
18	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL 8 FOLHAS - DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL 8 FOLHAS	UND	15		R\$ 6,9633	R\$ 104,45
19	ESTÊNCIO (MOLDE VAZADO) - GRANDE - ESTÊNCIO (MOLDE VAZADO) - GRANDE	UND	30		R\$ 17,9633	R\$ 538,90
20	ESTÊNCIO (MOLDE VAZADO) - PEQUENO - ESTÊNCIO (MOLDE VAZADO) - PEQUENO	UND	30		R\$ 8,1733	R\$ 245,20
21	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 23X37 MM. PACOTE COM 300 UNIDADES - ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 23X37 MM. PACOTE COM 300 UNIDADES	PCT	120		R\$ 8,9167	R\$ 1.070,00



22	FELTRO NA COR ABÓBORA, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM - FELTRO NA COR ABÓBORA, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM	M	30		R\$ 23,1567	R\$ 694,70
23	FELTRO NA COR AMARELA TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1CM - FELTRO NA COR AMARELA TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1CM	M	60		R\$ 23,1567	R\$ 1.389,40
24	FELTRO NA COR AZUL ROYAL, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM - FELTRO NA COR AZUL ROYAL, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM	M	30		R\$ 23,1567	R\$ 694,70
25	FELTRO NA COR BEGE TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM - FELTRO NA COR BEGE TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM	M	50		R\$ 23,1567	R\$ 1.157,83
26	FELTRO NA COR LILÁS TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM - FELTRO NA COR LILÁS TAMANHO 1,40M X 1,	M	30		R\$ 23,1567	R\$ 694,70
27	FELTRO NA COR MARGENTA TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM - FELTRO NA COR MARGENTA TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM	M	90		R\$ 23,1567	R\$ 2.084,10
28	FELTRO NA COR MARRON, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1CM - FELTRO NA COR MARRON, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1CM	M	30		R\$ 23,1567	R\$ 694,70
29	FELTRO NA COR PELE TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM - FELTRO NA COR PELE TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM	M	75		R\$ 23,1567	R\$ 1.736,75
30	FELTRO NA COR PINK, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM - FELTRO NA COR PINK, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM	M	30		R\$ 23,1567	R\$ 694,70
31	FELTRO NA COR PRETO TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM - FELTRO NA COR PRETO TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM	M	60		R\$ 23,1567	R\$ 1.389,40



32	FELTRO NA COR ROSA ANTIGO, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM - FELTRO NA COR ROSA ANTIGO, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM	M	30		R\$ 23,1567	R\$ 694,70
33	FELTRO NA COR ROSA BEBÊ TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM - FELTRO NA COR ROSA BEBÊ TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM	M	30		R\$ 23,1567	R\$ 694,70
34	FELTRO NA COR ROXO, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1CM - FELTRO NA COR ROXO, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1CM	M	30		R\$ 23,1567	R\$ 694,70
35	FELTRO NA COR VERDE BANDEIRA TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1CM - FELTRO NA COR VERDE BANDEIRA TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1CM	M	60		R\$ 23,1567	R\$ 1.389,40
36	FELTRO NA COR VERDE CLARO TAMANHO 1,40,M X 1,00M X 1CM - FELTRO NA COR VERDE CLARO TAMANHO 1,40,M X 1,00M X 1CM	M	50		R\$ 23,1567	R\$ 1.157,83
37	FELTRO NA COR VERDE MUSGO, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM - FELTRO NA COR VERDE MUSGO, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM	M	30		R\$ 23,1567	R\$ 694,70
38	FELTRO NA COR VERMELHA TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1CM - FELTRO NA COR VERMELHA TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1CM	M	30		R\$ 23,1567	R\$ 694,70
39	FELTRO NACOR: AZUL CLARO, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM - FELTRO NACOR: AZUL CLARO, TAMANHO 1,40M X 1,00M X 1 CM	M	30		R\$ 23,1567	R\$ 694,70
40	FITA CETIM N°0 PEÇA COM 100 MTS, COR ROXO - FITA CETIM N°0 PEÇA COM 100 MTS, COR ROXO	PÇ	10		R\$ 54,0233	R\$ 540,23
41	FITA CETIM N°03 PEÇA COM 100 MTS, COR ROXO - FITA CETIM N°03 PEÇA COM 100 MTS, COR ROXO	PÇ	10		R\$ 43,8900	R\$ 438,90



42	FITA CETIM, Nº 05 PEÇA COM 100 MTS, COR AZUL CLARO - FITA CETIM, Nº 05 PEÇA COM 100 MTS, COR AZUL CLARO	PÇ	10		R\$ 59,5800	R\$ 595,80
43	FITA CETIM, Nº02 PEÇA COM 100 MTS, COR ROSA PINK - FITA CETIM, Nº02 PEÇA COM 100 MTS, COR ROSA PINK	PÇ	10		R\$ 36,2600	R\$ 362,60
44	FITA CETIM, Nº 0 , PEÇA COM 100 MTS, COR AMARELA - FITA CETIM, Nº 0 , PEÇA COM 100 MTS, COR AMARELA	PÇ	10		R\$ 54,0233	R\$ 540,23
45	FITA DE CETIM Nº05 PEÇA COM 100 MTS, COR LARANJA - FITA DE CETIM Nº05 PEÇA COM 100 MTS, COR LARANJA	PÇ	10		R\$ 59,5800	R\$ 595,80
46	FITA DE CETIM, Nº 0 PEÇA COM 100 MTS COR ROSA - FITA DE CETIM, Nº 0 PEÇA COM 100 MTS COR ROSA	PÇ	10		R\$ 54,0233	R\$ 540,23
47	FITA DE CETIM, Nº 0 PEÇA COM 100 MTS, COR ROSA PINK - FITA DE CETIM, Nº 0 PEÇA COM 100 MTS, COR ROSA PINK	PÇ	10		R\$ 54,0233	R\$ 540,23
48	FITA DE CETIM, Nº 0 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE CLARO - FITA DE CETIM, Nº 0 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE CLARO	PÇ	10		R\$ 54,0233	R\$ 540,23
49	FITA DE CETIM, Nº 0 PEÇA COM 100 MTS, COR VERMELHO - FITA DE CETIM, Nº 0 PEÇA COM 100 MTS, COR VERMELHO	PÇ	10		R\$ 54,0233	R\$ 540,23
50	FITA DE CETIM, Nº 0, PEÇA COM 100MTS, COR AZUL CLARO - FITA DE CETIM, Nº 0, PEÇA COM 100MTS, COR AZUL CLARO	PÇ	10		R\$ 54,0233	R\$ 540,23
51	FITA DE CETIM, Nº 02 PEÇA COM 100 MT, COR VERDE ESCURO - FITA DE CETIM, Nº 02 PEÇA COM 100 MT, COR VERDE ESCURO	PÇ	10		R\$ 36,2600	R\$ 362,60
52	FITA DE CETIM, Nº 02 PEÇA COM 100 MTS , COR ROSA - FITA DE CETIM, Nº	PÇ	10		R\$ 36,2600	R\$ 362,60



	02 PEÇA COM 100 MTS , COR ROSA					
53	FITA DE CETIM, Nº 02 PEÇA COM 100 MTS, COR AMARELA - FITA DE CETIM, Nº 02 PEÇA COM 100 MTS, COR AMARELA	PÇ	10		R\$ 36,2600	R\$ 362,60
54	FITA DE CETIM, Nº 02 PEÇA COM 100 MTS, COR BRANCA - FITA DE CETIM, Nº 02 PEÇA COM 100 MTS, COR BRANCA	PÇ	10		R\$ 36,2600	R\$ 362,60
55	FITA DE CETIM, Nº 02 PEÇA COM 100 MTS, COR ROXO - FITA DE CETIM, Nº 02 PEÇA COM 100 MTS, COR ROXO	PÇ	10		R\$ 36,2600	R\$ 362,60
56	FITA DE CETIM, Nº 03 PEÇA COM 100 MTS, COR BRANCA - FITA DE CETIM, Nº 03 PEÇA COM 100 MTS, COR BRANCA	PÇ	10		R\$ 43,8900	R\$ 438,90
57	FITA DE CETIM, Nº 03 PEÇA COM 100 MTS, COR ROSA - FITA DE CETIM, Nº 03 PEÇA COM 100 MTS, COR ROSA	PÇ	10		R\$ 43,8900	R\$ 438,90
58	FITA DE CETIM, Nº 03 PEÇA COM 100 MTS, COR VERMELHO - FITA DE CETIM, Nº 03 PEÇA COM 100 MTS, COR VERMELHO	PÇ	10		R\$ 43,8900	R\$ 438,90
59	FITA DE CETIM, Nº 05 COM 100 MTS, COR VERMELHO - FITA DE CETIM, Nº 05 COM 100 MTS, COR VERMELHO	PÇ	10		R\$ 59,5800	R\$ 595,80
60	FITA DE CETIM, Nº 05 PEÇA COM 100 MTS COR ROSA - FITA DE CETIM, Nº 05 PEÇA COM 100 MTS COR ROSA	PÇ	10		R\$ 59,5800	R\$ 595,80
61	FITA DE CETIM, Nº 05 PEÇA COM 100 MTS, COR AMARELA - FITA DE CETIM, Nº 05 PEÇA COM 100 MTS, COR AMARELA	PÇ	10		R\$ 59,5800	R\$ 595,80
62	FITA DE CETIM, Nº 05 PEÇA COM 100 MTS, COR BRANCA - FITA DE CETIM, Nº 05 PEÇA COM 100 MTS, COR BRANCA	PÇ	10		R\$ 59,5800	R\$ 595,80
63	FITA DE CETIM, Nº 05 PEÇA COM 100 MTS, COR ROSA PINK - FITA DE	PÇ	10		R\$ 59,5800	R\$ 595,80



	CETIM, Nº 05 PEÇA COM 100 MTS, COR ROSA PINK					
64	FITA DE CETIM, Nº0 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE ESCURO - FITA DE CETIM, Nº0 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE ESCURO	PÇ	10		R\$ 54,0233	R\$ 540,23
65	FITA DE CETIM, Nº0 PEÇA COM 100 MTS, COR BRANCA - FITA DE CETIM, Nº0 PEÇA COM 100 MTS, COR BRANCA	PÇ	10		R\$ 54,0233	R\$ 540,23
66	FITA DE CETIM, Nº0 PEÇA COM 100 MTS, COR LARANJA - FITA DE CETIM, Nº0 PEÇA COM 100 MTS, COR LARANJA	PÇ	10		R\$ 54,0233	R\$ 540,23
67	FITA DE CETIM, Nº02 PEÇA COM 100 MTS COR VERMELHO - FITA DE CETIM, Nº02 PEÇA COM 100 MTS COR VERMELHO	PÇ	10		R\$ 36,2600	R\$ 362,60
68	FITA DE CETIM, Nº02 PEÇA COM 100 MTS, COR AZUL CLARO - FITA DE CETIM, Nº02 PEÇA COM 100 MTS, COR AZUL CLARO	PÇ	10		R\$ 36,2600	R\$ 362,60
69	FITA DE CETIM, Nº02 PEÇA COM 100 MTS, COR LARANJA - FITA DE CETIM, Nº02 PEÇA COM 100 MTS, COR LARANJA	PÇ	10		R\$ 36,2600	R\$ 362,60
70	FITA DE CETIM, Nº02 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE CLARO - FITA DE CETIM, Nº02 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE CLARO	PÇ	10		R\$ 36,2600	R\$ 362,60
71	FITA DE CETIM, Nº03 PEÇA COM 100 MTS , COR ROSA PINK - FITA DE CETIM, Nº03 PEÇA COM 100 MTS , COR ROSA PINK	PÇ	10		R\$ 43,8900	R\$ 438,90
72	FITA DE CETIM, Nº03 PEÇA COM 100 MTS COR AMARELA - FITA DE CETIM, Nº03 PEÇA COM 100 MTS COR AMARELA	PÇ	10		R\$ 43,8900	R\$ 438,90
73	FITA DE CETIM, Nº03 PEÇA COM 100 MTS, COR LARANJA - FITA DE CETIM, Nº03 PEÇA COM 100 MTS, COR LARANJA	PÇ	10		R\$ 43,8900	R\$ 438,90



74	FITA DE CETIM, Nº03 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE ESCURO - FITA DE CETIM, Nº03 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE ESCURO	PÇ	10		R\$ 43,8900	R\$ 438,90
75	FITA DE CETIM, Nº03 PEÇAS COM 100 MTS, COR AZUL CLARO - FITA DE CETIM, Nº03 PEÇAS COM 100 MTS, COR AZUL CLARO	PÇ	10		R\$ 43,8900	R\$ 438,90
76	FITA DE CETIM, Nº05 PEÇA COM 100 MTS, COR ROXO - FITA DE CETIM, Nº05 PEÇA COM 100 MTS, COR ROXO	PÇ	10		R\$ 59,5800	R\$ 595,80
77	FITA DE CETIM, Nº05 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE CLARO - FITA DE CETIM, Nº05 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE CLARO	PÇ	10		R\$ 59,5800	R\$ 595,80
78	FITA DE CETIM, Nº05 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE ESCURO - FITA DE CETIM, Nº05 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE ESCURO	PÇ	10		R\$ 59,5800	R\$ 595,80
79	FITA PARA CETIM, Nº03 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE CLARO - FITA PARA CETIM, Nº03 PEÇA COM 100 MTS, COR VERDE CLARO	PÇ	10		R\$ 43,8900	R\$ 438,90
80	GIZ PASTEL OLEOSO,36 CORES PENTEL, PHN 36, 180 GR - GIZ PASTEL OLEOSO,36 CORES PENTEL, PHN 36, 180 GR	CX	8		R\$ 32,8400	R\$ 262,72
81	LINHA CROCHÊ 1000 , COR AMARELO - LINHA CROCHÊ 1000 , COR AMARELO	RL	9		R\$ 19,3800	R\$ 174,42
82	LINHA CROCHÊ 1000 , COR VERDE - LINHA CROCHÊ 1000 , COR VERDE	PÇ	9		R\$ 19,3800	R\$ 174,42
83	LINHA CROCHÊ 1000 ,COR LILÁS - LINHA CROCHÊ 1000 ,COR LILÁS	PÇ	9		R\$ 19,3800	R\$ 174,42
84	LINHA CROCHÊ 1000, COR AZUL - LINHA CROCHÊ 1000, COR AZUL	RL	9		R\$ 19,3800	R\$ 174,42
85	LINHA CROCHÊ 1000,	RL	9		R\$ 19,3800	R\$ 174,42



	COR BRANCA - LINHA CROCHÊ 1000, COR BRANCA					
86	LINHA CROCHÊ 1000, COR PRETO - LINHA CROCHÊ 1000, COR PRETO	RL	9		R\$ 19,3800	R\$ 174,42
87	LINHA CROCHÊ 1000, COR ROSA - LINHA CROCHÊ 1000, COR ROSA	RL	9		R\$ 19,3800	R\$ 174,42
88	LINHA CROCHÊ 1000, COR VERMELHA - LINHA CROCHÊ 1000, COR VERMELHA	RL	9		R\$ 19,3800	R\$ 174,42
89	MASSA PARA MODELAR 150 G, CAIXA COM 6 UNIDADES - MASSA PARA MODELAR 150 G, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	144		R\$ 27,1633	R\$ 3.911,52
90	MISSANGAS COLORIDAS 3789/13 5/0 -4,6 MM - MISSANGAS COLORIDAS 3789/13 5/0 -4,6 MM	GR	600		R\$ 0,1933	R\$ 116,00
91	MISSANGAS PEROLADAS BEGE 3789 5/0 - 4,6 MM - MISSANGAS PEROLADAS BEGE 3789 5/0 - 4,6 MM	GR	600		R\$ 0,1933	R\$ 116,00
92	PANO DE PRATO LISO PARA PINTURA, COR BRANCO (72 X45 CM) - PANO DE PRATO LISO PARA PINTURA, COR BRANCO (72 X45 CM)	UND	125		R\$ 3,0133	R\$ 376,67
93	PANO DE PRATO, COR BRANCO, MEDINDO APROX 65X45 - PANO DE PRATO, COR BRANCO, MEDINDO APROX 65X45	UND	125		R\$ 5,7933	R\$ 724,17
94	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 240 G - PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 240 G	UND	180		R\$ 3,0667	R\$ 552,00
95	PAPEL CREPOM TAMANHO DE FOLHA, 48 CENTIMETROS X 2,00 METROS - PAPEL CREPOM TAMANHO DE FOLHA, 48 CENTIMETROS X 2,00 METROS	FL	210		R\$ 1,7833	R\$ 374,50
96	PAPEL TERMOCOLANTE , 44 CM DE LARGURA. - PAPEL TERMOCOLANTE , 44 CM DE LARGURA.	M	240		R\$ 13,5467	R\$ 3.251,20



97	PARES DE OLHOS MÓVEIS P/ BICHINHOS 5MM - PARES DE OLHOS MÓVEIS P/ BICHINHOS 5MM	PAR	300		R\$ 1,3367	R\$ 401,00
98	PARES DE OLHOS MÓVEL P/ BICHINHOS 2MM - PARES DE OLHOS MÓVEL P/ BICHINHOS 2MM	PAR	300		R\$ 1,0767	R\$ 323,00
99	PARES DE OLHOS MÓVEL PARA BICHINHOS GRANDE 10MM - PARES DE OLHOS MÓVEL PARA BICHINHOS GRANDE 10MM	PAR	150		R\$ 1,7600	R\$ 264,00
100	PEDRA DE MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO DE 4 CM -PCTE DE 500GR - PEDRA DE MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO DE 4 CM -PCTE DE 500GR	PCT	18		R\$ 82,4433	R\$ 1.483,98
101	PEDRAS DE MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO DE 5CM - PEDRAS DE MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO DE 5CM	PCT	18		R\$ 82,4433	R\$ 1.483,98
102	PEDRAS DE MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO DE 6CM -PCT COM 500GR - PEDRAS DE MEIA PÉROLA PARA ARTESANATO DE 6CM -PCT COM 500GR	PCT	18		R\$ 55,7867	R\$ 1.004,16
103	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/20 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/20 FOLHAS	UND	15		R\$ 48,8525	R\$ 732,79
104	PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS PARA 40 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL C/ 2 FUROS PARA 40 FOLHAS	UND	15		R\$ 84,7900	R\$ 1.271,85
105	PINCEL BATEDOR DE ESPUMA N 0 - PINCEL BATEDOR DE ESPUMA N 0	UND	60		R\$ 7,0567	R\$ 423,40
106	PINCEL BATEDOR DE ESPUMA N 2 - PINCEL BATEDOR DE ESPUMA N 2	UND	60		R\$ 10,4433	R\$ 626,60
107	PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO TB 15 N12 - PINCEL PARA PINTURA CHATO MODELO TB 15 N12	UND	60		R\$ 5,3267	R\$ 319,60
108	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N°10 - PINCEL PARA PINTURA EM	UND	60		R\$ 5,3233	R\$ 319,40



	TECIDO Nº10, CABO: LONGO, COR AMARELA/ COMPOSIÇÃO: CERDA , COR BRANCA					
109	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº08 - PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº08, CABO LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA	UND	60		R\$ 5,3233	R\$ 319,40
110	ROLO DE LINHA PARA BORDAR, 120 100% POLIESTER, TRILOBAL, BRILHANTE, COR PRETA - ROLO DE LINHA PARA BORDAR, 120 100% POLIESTER, TRILOBAL, BRILHANTE, COR PRETA	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
111	ROLO DE LINHA INVÍSEL PARA COSTURA - TAMANHO MÉDIO COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA COM 200ML - ROLO DE LINHA INVÍSEL PARA COSTURA - TAMANHO MÉDIO COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA COM 200ML	UND	24		R\$ 5,2300	R\$ 125,52
112	ROLO DE LINHA PARA BORDAR 120,100% POLIÉSTER TRIBOBAL BRILHANTE COR CINZA - ROLO DE LINHA PARA BORDAR 120,100% POLIESTER TRIBOBAL BRILHANTE COR CINZA	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
113	ROLO DE LINHA PARA BORDAR 120,100% POLIÉSTER TRIBOBALL BRILHANTE COR PINK - ROLO DE LINHA PARA BORDAR 120,100% POLIÉSTER TRIBOBALL BRILHANTE COR PINK	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
114	ROLO DE LINHA PARA BORDAR 120,100% POLIÉSTER TRIBOBALLL BRILHANTE COR VERDE CLARO - ROLO DE LINHA PARA BORDAR 120,100% POLIÉSTER TRIBOBALLL BRILHANTE COR VERDE CLARO	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
115	ROLO DE LINHA PARA	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60



	BORDAR 120,100%POLIÉSTER TRIBOBAL BRILHANTE COR VERDE BANDEIRA - ROLO DE LINHA PARA BORDAR 120,100%POLIÉSTER TRIBOBAL BRILHANTE COR VERDE BANDEIRA					
116	ROLO DE LINHA PARA BORDAR 120,100% POLIÉSTER TRIBOBAL BRILHANTE COR ROXO - ROLO DE LINHA PARA BORDAR 120,100% POLIÉSTER TRIBOBAL BRILHANTE COR ROXO	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
117	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL BRILHANTE COR AZUL ROYAL - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL BRILHANTE COR AZUL ROYAL	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
118	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL BRILHANTE COR LILÁS - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL BRILHANTE COR LILÁS	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
119	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL BRILHANTE COR MARGENTA. - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL BRILHANTE COR MARGENTA.	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
120	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL BRILHANTE COR SALMON - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL BRILHANTE COR SALMON	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
121	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL COR AZUL ESCURO - ROLOS DE LINHA PARA	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60



	BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL COR AZUL ESCURO					
122	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL,BRILHANTE COR MARROM - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL,BRILHANTE COR MARROM	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
123	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL,BRILHANTE COR ROSA - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER TRILOBAL,BRILHANTE COR ROSA	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
124	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER, TRILOBAL BRILHANTE COR AZUL CLARO - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER, TRILOBAL BRILHANTE COR AZUL CLARO	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
125	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER, TRILOBAL,BRILHANTE, COR VERDE MUSGO - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTER, TRILOBAL,BRILHANTE, COR VERDE MUSGO	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
126	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTR TRILOBAL BRILHANTE COR AMARELA - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% POLIESTR TRILOBAL BRILHANTE COR AMARELA	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
127	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% TRILOBAL,BRILHANTE , COR VERMELHA - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% TRILOBAL,BRILHANTE ,	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60



	COR VERMELHA					
128	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100%POLIÉSTER TRIBOBALL BRILHANTE COR OURO - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100%POLIÉSTER TRIBOBALL BRILHANTE COR OURO	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
129	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120 100% POLIESTER, TRILOBAL, BRILHANTE COR BRANCA - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120 100% POLIESTER, TRILOBAL, BRILHANTE COR BRANCA	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
130	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120,100% POLIESTER TRILOBAL BRILHANTE COR ABÓBORA - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120,100% POLIESTER TRILOBAL BRILHANTE COR ABÓBORA	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
131	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR A 120, 100% PILIESTER TRILOBAL BRILHANTE COR CAMELO - ROLOS DE LINHA PARA BORDAR 120, 100% PILIESTER TRILOBAL BRILHANTE COR CAMELO	UND	12		R\$ 14,4667	R\$ 173,60
132	TECIDO DE ALVEJADO PARA PANO DE PRATO - TECIDO DE ALVEJADO PARA PANO DE PRATO	M	100		R\$ 10,7100	R\$ 1.071,00
133	TECIDO ETAMINE COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO - TECIDO ETAMINE COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO	M	800		R\$ 24,3483	R\$ 19.478,67
134	TECIDO PARA VAGONITE PARA BORDAR 100% ALGODÃO- 1,40 DE LARGURA - TECIDO PARA VAGONITE PARA BORDAR 100% ALGODÃO- 1,40 DE LARGURA	M	100		R\$ 28,4733	R\$ 2.847,33
135	TERMOLINA LEITOSA 500ML - TERMOLINA LEITOSA 500ML	PT	12		R\$ 23,2300	R\$ 278,76



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

136	TESOURA DE PICOTAR INOX - TESOURA DE PICOTAR INOX	UND	6		R\$ 19,5733	R\$ 117,44
137	TESOURA ESCOLAR 11,4 CM PONTAS ARREDONDADAS. - TESOURA ESCOLAR 11,4 CM PONTAS ARREDONDADAS.	UND	100		R\$ 3,0933	R\$ 309,33
138	TIARA EM PLASTICO 10MM P/ MONTAGEM ENCAPAR FERRAR - TIARA EM PLASTICO 10MM P/ MONTAGEM ENCAPAR FERRAR	UND	600		R\$ 0,7000	R\$ 420,00
139	TINTA ACRILEX 20 ML, CORES SORTIDAS - TINTA ACRILEX 20 ML, CORES SORTIDAS	UND	130		R\$ 4,8300	R\$ 627,90
140	TINTA GUACHE 15 ML, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS - TINTA GUACHE 15 ML, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS	CX	63		R\$ 4,7433	R\$ 298,83
141	TINTA PARA TECIDO 15 ML, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS - TINTA PARA TECIDO 15 ML, CAIXA COM 6 CORES VARIADAS	CX	72		R\$ 10,2400	R\$ 737,28
142	TNT NA COR AMARELO - TNT NA COR AMARELO	M	500		R\$ 3,0900	R\$ 1.545,00
143	TNT NA COR AZUL ROYAL - TNT NA COR AZUL ROYAL	M	800		R\$ 3,0900	R\$ 2.472,00
144	TNT NA COR BRANCA ROLO COM 50 M (1,40 LARG X 50 MT) - TNT NA COR BRANCA ROLO COM 50 M (1,40 LARG X 50 MT)	M	1000		R\$ 3,1400	R\$ 3.140,00
145	TNT NA COR CREME - TNT NA COR CREME	M	600		R\$ 3,0900	R\$ 1.854,00
146	TNT NA COR ROSA - TNT NA COR ROSA	M	1000		R\$ 3,0900	R\$ 3.090,00
147	TNT NA COR VERDE LIMÃO - TNT NA COR VERDE LIMÃO	M	500		R\$ 3,0900	R\$ 1.545,00
148	TNT NA COR VERMELHO - TNT NA COR VERMELHO	M	1000		R\$ 3,0900	R\$ 3.090,00
149	TNT VERDE BANDEIRA - TNT VERDE BANDEIRA	M	500		R\$ 3,0900	R\$ 1.545,00
150	TNT, COM ESTAMPA DE BOLINHAS - TNT, COM ESTAMPA DE BOLINHAS	M	1000		R\$ 3,0900	R\$ 3.090,00
151	TNT, COM ESTAMPA	M	1000		R\$ 3,0900	R\$



	XADREZ - TNT, COM ESTAMPA XADREZ					3.090,00
152	TNT, NA COR AZUL BEBÊ - TNT, NA COR AZUL BEBÊ	M	1000		R\$ 3,0900	R\$ 3.090,00
153	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO PARA BORDAR, TAM.29 X45 CM COR AMARELA COM ETAMINE DE NO MÍNIMO 8CM - TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO PARA BORDAR, TAM.29 X45 CM COR AMARELA COM ETAMINE DE NO MÍNIMO 8CM	UND	60		R\$ 5,3800	R\$ 322,80
154	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO PARA BORDAR, TAM.29 X45 CM COR AZUL COM ETAMINE DE NO MÍNIMO 8CM - TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO PARA BORDAR, TAM.29 X45 CM COR AZUL COM ETAMINE DE NO MÍNIMO 8CM	UND	60		R\$ 5,4300	R\$ 325,80
155	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO PARA BORDAR, TAM.29 X45 CM COR ROSA COM ETAMINE DE NO MÍNIMO 8CM - TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO PARA BORDAR, TAM.29 X45 CM COR ROSA COM ETAMINE DE NO MÍNIMO 8CM	UND	60		R\$ 5,3800	R\$ 322,80
156	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO PARA BORDAR, TAM29 X45 CM -COR BRANCA.COM ETAMINE DE NO MÍNIMO - TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO PARA BORDAR, TAM29 X45 CM -COR BRANCA.COM ETAMINE DE NO MÍNIMO 8 CM	UND	60		R\$ 5,3800	R\$ 322,80

VALOR TOTA ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 128.893,69 (Cento e vinte oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta nove centavos)

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de vigência deste CONTRATO será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido em até 07 dias após a assinatura, e seu término em 12 (doze) meses.

LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Olímpio Pereira, nº 181-Parada Modelo-Guapimirim/RJ

OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se de aquisição de material de artesanato para Oficineiros nos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação visa suprir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, realizado em grupo, organizado por percurso, de modo a garantir aquisição progressiva ao usuário, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social.

2.2. Serviço ofertado conforme na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social, resolução CNAS nº109/2009.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. Em anexo



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, SITUADA NA RUA OLÍMPIO PEREIRA Nº 181- PARADA MODELO / GUAPIMIRIM-RJ. CEP:

4.2. Telefone: (21) 2632-7641 / 2632-7076

4.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob qualquer pretexto, não serão recebidos fora do expediente de trabalho.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES:

5.1 A Entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 07 (sete) dias, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

6.1 O Servidor Rafael Portella Pereira, matricula 10692-5 e Rosangela Laurindo de Azeredo, matricula 4127/0, serão os responsáveis pelo recebimento e atesto dos materiais, conforme portaria nº 1249 de 31 de março de 2017.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1 Programa de trabalho – 082410025.2.072000

Código: 3.3.90.30

Fonte de Recurso nº 88 – PSB - FNAS / Conta de despesa nº888

8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, terá início a partir da data de sua assinatura.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

9.1 RESPONSABILIDADE EMPRESA:

9.1.1 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;

9.1.2 Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido;

9.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.2 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

9.2.1 Designar servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para proceder ao recebimento dos produtos;

9.2.2 Rejeitar os produtos que não atendam as especificações constantes no Termo de Referência;

MATERIAL DE ARTESANTO ANUAL 2017		
DESCRIÇÃO	unidade	Tota



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

		I
Adesivo instantâneo para tecido com 100 g	CX	45
Agulha para vagonite nº22	PCT	30
Agulha para vagonite nº24	PCT	30
Agulhas para costura nº 06	PCT	36
Arame Galvanizado Nº 28 ROLO COM 10 MTS	ROLO	9
Tiara em plástico 10 mm p/montagem encapar forrar	UNID	600
Argola para chaveiro 22 mm com corrente 1,2 mm	UNID	900
Pincel batedor de espuma nº 0	UNID	60
Pincel batedor de espuma nº2	UNID	60
Bexiga de aniversário n.9 c/50 UN	PCT	60
Caneta hidrográfica 12 cores	CX	60
Caneta para tecidos com 6 cores sortidas	CX	9
Cartolina 150g 50 x 66 cores mistas	UND	130
Cola branca 225g	UND	240
Cola colorida 23g c/06 cores	CX	90
Cola de silicone líquida para eva, pano, fita de cetim e tecido 50 g	UND	90
Cola Líquida Para EVA e Isopor 35g	UND	240
Cola plástica, bastão, para papelão, com 40G	UND	64
Diário De Classe Bimestral 8 Folhas	UND	15
Estêncio vários modelos (molde vazado) Grande	UNID	30
Estêncio vários modelos (molde vazado) pequeno	UNID	30
Etiqueta adesiva branca multiuso 23x37mm Q-2337 PT 40 UN	UND	120
Feltro na cor: azul claro Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	30
Feltro na cor: azul Royal Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1cm.	MTS	30
Feltro na cor: Rosa bebê Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	30
Feltro na cor: Pink Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	30
Feltro na cor: Rosa antigo Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	30
Feltro na cor: Lilás Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	30
Feltro na cor: Roxo Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	30



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

Feltro na cor: Vermelho Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	30
Feltro na cor: verde Musgo Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	30
Feltro na cor: Verde Claro Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	50
Feltro na cor: Verde Bandeira Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	60
Feltro na cor: preto Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	60
Feltro na cor: Marron Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	30
Feltro na cor: Bege Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	50
Feltro na cor: abóbora Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	30
Feltro na cor: pele Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	75
Feltro na cor: amarelo Ouro Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	60
Feltro na cor: Margenta Tamanho 1,40 m x 1,00 m x 1 cm.	MTS	90
Massa p/modelar 150g c/6 cores	UND	144
Pacote de 500 g pedras de meia perola para artesanato de 4 cm	PCT	18
Pacote de 500 g pedras de meia perola para artesanato de 5 cm	PCT	18
Pacote de 500 g pedras de meia perola para artesanato de 6 cm	PCT	18
Papel cartao Cores sortidas Papel cartão fosco 50x70 240G	UNID	180
Papel crepom (cores sortidas) Tamanho da folha: 0,48 centímetros x 2,00 metros.	UNID	210
Perfurador de papel grande 02 FUIROS P/ 40 FLS	UNID	15
Perfurador de papel pequeno 02 furos p/20 fls	UNID	15
Pincel para pintura em tecido nº 08 cabo longo , cor amarelo composição cerda,cor branca	UNID	60
Pincel para pintura em tecido nº 10 Cabo: longo, cor amarelo Composição: cerda, cor branca	UNID	60
Pincel para pintura chato modelo TB15 nº 12.	UNID	60
Tecido Alvejado P/ Pano De Prato Peça C/ 70 Metros - Atacado	MTS	100
Tecido Etamine Composição: 100% Algodão	MTS	800



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

Tecido Vagonite para bordar 100% Algodão - 1,40m de largura	MTS	100
Tesoura escolar 11,4cm ponta arredondada	UND	100
Tesoura Inox para Picotar com Cabo Plástico	UNID	6
PVA tinta fosca para arte artesanato (cores variadas)	UNID	130
Tinta guache 15 ml (c/6 cores)	CX	63
Tinta para tecido 15ml c/6 cores	UND	72
TNT branco rolo com 100 mts	MTS	10
TNT verde bandeira rolo com 100 mts	MTS	5
TNT azul bebe rolo com 100 mts	MTS	10
TNTvermelho rolo com 100 mts	MTS	10
TNT estampa de bolinhas rolo com 100 mts	MTS	10
TNTxadrez rolo com 100 mts	MTS	10
TNT ROSA rolo com 100 mts	MTS	10
TNT amarelo rolo com 100 mts	MTS	5
TNT azul royal rolo com 100 mts	MTS	8
TNTcreme rolo com 100 mts	MTS	6
TNT verde limao rolo com 100 mts	MTS	5
Giz Pastel Oleoso 36 cores - 180gr	CX	8
Agulhas para Missangas em metal, Tam 10 .	UNID	150
Termolina Leitosa 500ml	POTE	12
Pares de Olhos movel p/ Bichinhos pequenos 2mm	PAR	300
Pares de Olhos movel p/ Bichinhos Médio 5mm	PAR	300
Pares de Olhos movel p/ Bichinhos Grande 10mm	PAR	150
Rolos de Linha Invisivel tamanho médio para Costura, Composição: 100% Poliamida Contém> 200m	UNID	24
Rolos médio de Linha para bordar , 100% poliester, Brilhante, Cor: Preta	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar, 100% poliester, Brilhante, Cor: Branca	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar , 100% poliester, , Brilhante, Cor: Vermelho	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar, 100% poliester, , Brilhante, Cor: Amarelo	UNID	12
Rolos médio de Linha para, 100% poliester, , Brilhante, Cor: ouro	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar 100% poliester, Brilhante, Cor: Verde Claro	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar, 100% poliester, , Brilhante, Cor: Verde Musgo	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar, 100% poliester, Brilhante, Cor: Rosa	UNID	12



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

Rolos médio de Linha para bordar, 100% poliester, Brilhante, Cor: Azul Claro	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar, 100% poliester, Brilhante, Cor: Pink	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar , 100% poliester, Brilhante, Cor: Azul Royal	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar 100% poliester, Brilhante, Cor: Marrom	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar, 100% poliester, Brilhante, Cor: Caramelo	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar , 100% poliester, Brilhante, Cor: Verde Bandeira	UNID	12
Rolos médio de Linha para , 100% poliester, Brilhante, Cor: Roxo	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar 100% poliester, Brilhante, Cor: Lilás	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar 100% poliester, Brilhante, Cor: abobora	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar 100% poliester, Brilhante, Cor: Salmon	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar 100% poliester, Brilhante, Cor: Cinza	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar , 100% poliester, Brilhante, Cor: Azul Escuro	UNID	12
Rolos médio de Linha para bordar, 100% poliester, , Brilhante, Cor: Margenta	UNID	12
Papel Termocolante, 44cm de largura	MTS	240
Missangas Peroladas bege 37189 5/0 - 4,6 mm	GR	600
Canutilhos Coloridos 02mm x 06mm - Diversos	GR	600
Missangas Coloridas 37189 5/0 - 4,6 mm	GR	600
Fita Cetim, Nº 0, peça com 100 metros, cor : Azul Claro	PEÇA	10
Fita Cetim, Nº 2 peça com 100 metros, cor : Azul Claro	PEÇA	10
Fita Cetim, Nº 3 peça com 100 metros, cor : Azul Claro	PEÇA	10
Fita Cetim, Nº 5 peça com 100 metros, cor : Azul Claro	PEÇA	10
Fita Cetim, Nº 0, peça com 100 metros, cor : amarela	PEÇA	10
Fita Cetim, Nº 2 peça com 100 metros, cor : amarela	PEÇA	10
Fita Cetim, Nº 3 peça com 100 metros, cor : Amarela	Peça	10
Fita Cetim, Nº 5 peça com 100 metros, cor : Amarela	Peça	12
Fita Cetim, Nº 0 peça com 100 metros, cor : Verde Claro	Peça	10
Fita Cetim, Nº 2 peça com 100 metros, cor : Verde Claro	Peça	10



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

Fita Cetim, Nº 3 peça com 100 metros, cor : Verde Claro	Peça	10
Fita Cetim, Nº 5 peça com 100 metros, cor : Verde Claro	Peça	10
Fita Cetim, Nº 0 peça com 100 metros, cor : Vermelho	Peça	10
Fita Cetim, Nº 2 peça com 100 metros, cor : Vermelho	Peça	10
Fita Cetim, Nº 3 peça com 100 metros, cor : Vermelho	Peça	10
Fita Cetim, Nº 5 peça com 100 metros, cor : Vermelho	Peça	10
Fita Cetim, Nº 0 peça com 100 metros, cor : Rosa Pink	Peça	10
Fita Cetim, Nº 2 peça com 100 metros, cor : Rosa Pink	Peça	10
Fita Cetim, Nº 3 peça com 100 metros, cor : Rosa Pink	Peça	10
Fita Cetim, Nº 5 peça com 100 metros, cor : Rosa Pink	Peça	10
Fita Cetim, Nº 0 peça com 100 metros, cor : Rosa	Peça	10
Fita Cetim, Nº 2 peça com 100 metros, cor : Rosa	Peça	10
Fita Cetim, Nº 3 peça com 100 metros, cor : Rosa	Peça	10
Fita Cetim, Nº 5 peça com 100 metros, cor : Rosa	Peça	10
Fita Cetim, Nº 0 peça com 100 metros, cor : Roxo	Peça	10
Fita Cetim, Nº 2 peça com 100 metros, cor : Roxo	Peça	10
Fita Cetim, Nº 3 peça com 100 metros, cor : Roxo	Peça	10
Fita Cetim, Nº 5 peça com 100 metros, cor : Roxo	Peça	10
Fita Cetim, Nº 0 peça com 100 metros, cor : Branca	Peça	10
Fita Cetim, Nº 2 peça com 100 metros, cor : Branca	Peça	10
Fita Cetim, Nº 3 peça com 100 metros, cor : Branca	Peça	10
Fita Cetim, Nº 5 peça com 100 metros, cor : Branca	Peça	10
Fita Cetim, Nº 0 peça com 100 metros, cor : Verde escuro	Peça	10
Fita Cetim, Nº 2 peça com 100 metros, cor : Verde escuro	Peça	10
Fita Cetim, Nº 3 peça com 100 metros, cor : Verde escuro	Peça	10
Fita Cetim, Nº 5 peça com 100 metros, cor : Verde escuro	Peça	10
Fita Cetim, Nº 0 peça com 100 metros, cor : Laranja	Peça	10



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

Fita Cetim, Nº 2 peça com 100 metros, cor : Laranja	Peça	10
Fita Cetim, Nº 3 peça com 100 metros, cor : Laranja	Peça	10
Fita Cetim, Nº 5 peça com 100 metros, cor : Laranja	Peça	10
Linha 1000, para crochê Composição: 100% algodão , Cor : Branca	Rolo	9
Linha 1000 para crochê Composição: 100% algodão cor vermelha	Rolo	9
Linha 1000 para crochê composição 100% algodão ar, Cor : Rosa	Rolo	9
Linha 1000 para crochê composição 100% algodão, Cor : Verde	Rolo	9
Linha 1000 para crochê composição 100% algodão, Cor : Azul	Rolo	9
Linha 1000, para crochê composição 100% algodão, Cor : Preto	Rolo	9
Linha 1000 para crochê composição 100% algodão, Cor : Amarelo	Rolo	9
Linha 1000, para crochê composição 100% algodão, Cor : Amarelo	Rolo	9
Linha 1000, para crochê composição 100% algodão, Cor : lilas	Rolo	9
Toalha de Mão 100% algodão para Bordar, tam.29 x 45cm, cor branca. Com Etamine de no minimo 8cm.	Und	60
Toalha de Mão 100% algodão para Bordar, tam.29 x 45cm, cor Amarela Com Etamine de no minimo 8cm.	Und	60
Toalha de Mão 100% algodão para Bordar, tam.29 x 45cm, Cor Rosa, Com Etamine de no minimo 8cm.	Und	60
Toalha de Mão 100% algodão para Bordar, tam.29 x 45cm, Cor Azul, Com Etamine de no minimo 8cm.	Und	60
Pano de Prato binha 4 lados trabalhado liso 45 x 70 xm, cor : Branco	pacote	125



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

ANEXO III

Modelo de Declaração (Item 8.5.1, do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*).....,
CNPJ, com endereço à....., declara, em
atendimento ao previsto no item 8.1, alínea "b" do Edital **Pregão Presencial-SRP
nº 55/2017**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o
caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa
do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*).....,
CNPJ, com endereço à....., através do
seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente,
diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador
do RG n, CPF n., residente
à, **CONSTITUI** como seu representante no certame
licitatório – modalidade **Pregão Presencial-SRP n. 55/2017** a ser realizado pela
Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a),
(nacionalidade),(estado civil), portador do RG
n, CPF n., residente
à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar
todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive
renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

ANEXO V

Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*).....,
CNPJ, com endereço à....., declara, em
conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem
fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua
habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 55/2017.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2017**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

.

....., de de 2017.

.....



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N.º. XXX/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ E A FIRMA

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PROVENIENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA , DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 3395/2017, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.547.500/0001-83 , com sede na Av. Dedo de Deus, 820 - Centro, Guapimirim/RJ, neste ato, representado pelo Secretario Municipal, xxxxx Senhor xxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº.



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

XXXXXXXXXXXX, XXX e CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

A firma **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRANTE

2.1 – A **CONTRATADA** deverá por seus próprios meios, atender ao solicitado pelo MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ;

2.2 – O objeto do presente **CONTRATO** deverá ser fornecido, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devendo ser aplicado as determinações da Lei 8.666/93 nos casos de inexecução e rescisão contratual e demais sanções administrativas;

2.3 – A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante todo o período de execução deste **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme constam no Capítulo III, Seção I, Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 – A **CONTRATADA** deverá manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo;

2.5 – A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido;

2.6 – A **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

2.3 - A **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes ao serviços prestados.

2.4 - A **CONTRATANTE** deverá designar servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para proceder ao recebimento dos produtos;

2.6 - A **CONTRATANTE** deverá comunicar prontamente a **CONTRATADA** QUALQUER anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E LOCAL

3.1 – O prazo de vigência deste CONTRATO será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido em até 07 dias corridos após a assinatura, e seu término em 12 (doze) meses.

3.2 – O local do fornecimento será realizado Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Olímpio Pereira, nº 181-Parada Modelo-Guapimirim/RJ.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 – O valor global do presente **CONTRATO** é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xx).

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições e atestada por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e protocolada no setor próprio da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Não haverá antecipação de pagamento, ainda que solicitado pela **CONTRATADA**, motivo pelo qual não serão adotados critérios de descontos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1 – Os encargos financeiros decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

✓ xxx

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 – O **CONTRATO** poderá ser rescindido nas condições previstas na Seção V, Artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS

8.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de rescisão do **CONTRATO**, conforme previsto no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1 - O cumprimento deste CONTRATO está vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. xxx/2017, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO E FORO

O **CONTRATO** será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e os casos omissos serão dirimidos mediante aplicação dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (Artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93), sendo que as partes elegem o Foro da Comarca de Guapimirim/RJ, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 - DA INADIMPLÊNCIA:

11.1.1 - A título de penalização por eventuais atrasos de pagamento por responsabilidade do **CONTRATANTE**, este ficará sujeito a multa de 1% (um por cento) ao mês, "pro-rata tempore", incidente sobre o valor da fatura;

11.1.2 - A título de compensação financeira por atraso de pagamento, será pago o valor equivalente à variação da taxa referencial TR, "pro-rata tempore".

11.1.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, conforme legislação vigente.

11.1.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá aplicar ao contrato as sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas sobre o assunto.

11.1.5 - Para todos os casos omissos aplicar-se-ão todas as normas pertinentes a licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A Fiscalização deste **CONTRATO** caberá a Secretaria Municipal de xxxxxxxx, através do Servidor(a) xxxxxxxxx matrícula nº xxxxx e xxxxxxxxxxxx matrícula nº xxxxx, conforme portaria nº xxxxxx de xxxx de xxxxx de xxxxx, em casos duvidosos ou omissos, não previstos neste **CONTRATO**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão, aplicar-se-a as normas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente **CONTRATO** será publicado no prazo legal, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Guapimirim/RJ.

E, finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente **CONTRATO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guapimirim/RJ, xx de xxxxxx de 2017.



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
End.:
C.Ident.:
CPF:

Nome:
End.:
C.Ident.:
CPF:

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 55/2017.

.....
inscrita no CNPJ no , por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a.) ,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no
. , **DECLARA**, para fins do disposto no item V – Condições para
Participação do Edital, sub item 4.4 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar
Federal nº 128, de 14/12/2006;**

() **MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006;**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, No dia ____ de _____ de _____, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____, INSCRITA NO Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu _____, portador do documento de identidade n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por meio do menor valor por item resultante do Pregão n.º 55/2017 para Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 3395/2017 assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição. ■

Secretario Municipal de XXXX

Empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

1 - DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será a partir da data de sua assinatura, e mediante ordem de fornecimento emitido em até 07 dias corridos após a assinatura, e seu término em 12 (doze) meses.

2- DO LOCAL DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Olímpio Pereira, nº 181-Parada Modelo-Guapimirim/RJ.

3-FORMA DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após o fornecimento

4- DOS CASOS OMISSOS:

Nos casos omissos, serão regulamentados pelo Decreto Municipal nº 803/2009, Decreto Federal Nº 7892/2013, e demais normas pertinentes sobre o assunto.

5-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes aos serviços prestados.

A **CONTRATANTE** deverá designar servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para proceder ao recebimento dos produtos;

A **CONTRATANTE** deverá comunicar prontamente a CONTRATADA QUALQUER anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no mesmo.

Cumprir as determinações da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

6-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deverá por seus próprios meios, atender ao solicitado pelo MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ;

A **CONTRATADA** deverá manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo;

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido;

A **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

PROCESSO: 3395/2017

FOLHA:

RÚBRICA: _____

Cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie de correntes de ações ou omissões, culposas ou dolosas que praticar.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento desta contratação caberá o Servidor xxxxxxxx matrícula xxxxxxem casos duvidosos ou omissos, não previstos nesta **Ata de registro de preço**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão, aplicar-se-a as normas competentes.

8 – DA DIVULGAÇÃO:

A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.